

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 13.787/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- () primeira discussão, em...../...../.....
() segunda discussão, em...../...../.....
☒ terceira discussão, em 03.05.16.....
() discussão única, em...../...../.....

.....
Presidente

PROJETO DE LEI N.

Autor: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Institui o Dia Municipal da Fibromialgia.

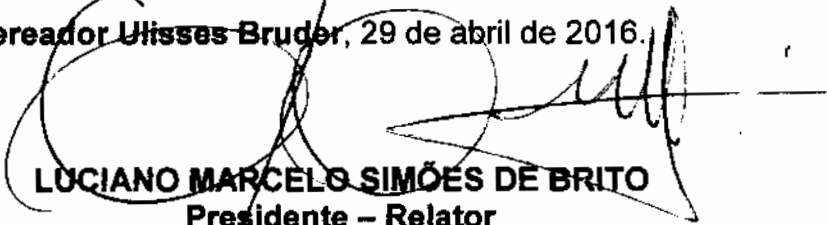
Art. 1.º Fica instituído o dia 12 de maio como o **Dia Municipal da Fibromialgia**, que integrará o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. No Dia Municipal da Fibromialgia, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas e palestras, bem como a distribuição de cartazes e *folders*, e utilizará outros meios de comunicação que contribuam para a conscientização e a divulgação de informações acerca da doença.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de abril de 2016.


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Presidente – Relator

De acordo com o Relator:


FLÁVIO MARCELO GONÇALVES VICENTE
Vice-Presidente


LUIZ CARLOS PEREIRA
Membro



EMENDA MODIFICATIVA N. 01.

Autor: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º, *caput*, do Projeto de Lei n. 13.787/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica instituído o dia 12 de maio como o Dia Municipal da Fibromialgia, que integrará o calendário oficial do Município."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de abril de 2016.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

EMENDA
APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 26/04/16

.....
PRÉSIDENTE